



## **RELATÓRIO DA REUNIÃO COM CONDSEF/FENADSEF-ACT-2019/2021**

**DATA: 19/03/2019**

**Horário: 10h00min**

**LOCAL: CONDSEF/FENADSEF**

**Pela Direção da CONDSEF/FENADSEF: Sérgio Ronaldo da Silva**

**Representantes dos Empregados:** Andréa Quintela (CE), Jedaías Oliveira (PR), Wesley Cássio (MS), Miguel Viana (PI), Ricardo Abel (SE), Janduy Vinícius (MT), Lucas Hauck (MG)

### **INFORMES**

Sobre a dinâmica para a reunião com a empresa, demos ênfase na assinatura do aditivo para a prorrogação do ACT 2018/2019. A proposta a ser apresentada pela CONDSEF/FENADSEF é que o ACT 2018/2019 seja prorrogado até a assinatura do ACT 2019/2021.

Foi decidido manter a posição de manutenção de todas as cláusulas do ACT 18/19, para que sejam negociadas apenas as cláusulas novas. Foi adotado a estratégia de, antes da rodada de negociação com a empresa, elencar as pautas do acordo a serem discutidas na reunião.

Em relação à orientação SEI nº 2/2019/DGP - Ebserh de 11/03/2019 sobre os abonos anuais de ponto foi discutido a legalidade em emitir esse documento que contraria o Aditivo ACT 2018/19 assinado em 28/02/2019. Ficou definido levar para empresa discutir.

### **ENCAMINHAMENTOS:**

Definido as estratégias para a reunião do dia 19/03/2019;

Definido ouvir primeiramente a resposta dos pontos pendentes da última reunião do dia 28/02/2019 pela empresa e posteriormente iniciar o debate;

Cobrar respostas das cláusulas econômicas;

Manter todas as cláusulas do ACT 2018/2019, negociar apenas as propostas novas do ACT 2019/2021;

Sugerir o Calendário de Reuniões de Negociações;

Solicitar a revisão da orientação sobre o abono.

## **RELATÓRIO DA REUNIÃO COM EBSEH- CONDSEF/FENADSEF ACT-2019/2021**

**DATA: 19/03/2019**

**Horário: 14:30hs**



## **LOCAL: SEDE EBSERH**

**Direção da Ebserh:** Mara Annunciato, Heli Santos e Eliene Alves

**Direção da CONDSEF/FENADSEF:** Sérgio Ronaldo, Jose Alves, Valter Cesar, Edilson Muniz

**Jurídico da CONDSEF/FENADSEF:** Dr. Bruno Conti

**Representantes dos Empregados:** Andréa Quintela (CE), Jedaias Oliveira (PR), Wesley Cássio (MS), Janduy Vinicius (MT), Miguel Viana (PI), Ricardo Abel (SE), Lucas Mota Hauck (MG).

**FENAM:** Antônio José

**FNE:** Shirley Morales

**FENAFAR - Fábio**

A reunião começou com o Eli informando que a empresa emissora do cartão Green Card se comprometeu a fazer ação mais intensa de credenciamento nos estabelecimentos alimentícios dentro e ao redor dos hospitais universitários; informou que a pauta sobre a pós-graduação para técnicos ainda não obteve retorno da área técnica, e que a questão sobre os pontos facultativos também estão sobre análise; e sobre os problemas do registro de pontos, que os representantes dos trabalhadores fossem à CAP ao final da reunião. A FENAM e FNE protocolaram pautas próprias para o ACT. Sobre o ACT vigente, Mara Annunciato (chefe do setor de relações de trabalho), 1) informou que a SEST autorizou a prorrogação do ACT 2018/2019 por mais 90 dias, a assinatura da prorrogação ocorrerá em 27/03/2019. 2) Mara informa que a SEST solicitou que a EBSERH discutisse todo o ACT novamente e o adequasse à nova lei trabalhista, mas foi autorizada a manter as cláusulas sociais condicionado a retirada da cláusula sobre o abono e alteração de uma das cláusulas do ACT passado, ela sugeriu alteração na redação do cláusula sobre licença para acompanhar pessoa da família, em relação a profissionais em plantão que só poderiam acompanhar os parentes em situação de emergência ou urgência. 3) Foi apresentado a proposta de aumento salarial de 40% do INPC, equivalente a 1,576%, sem retroatividade, nenhum reajuste aos benefícios em pecúnia (plano de saúde/odontológico, alimentação, auxílio creche, auxílio à pessoa com deficiência). 4) a CONDSEF se posicionou contrária à retirada de qualquer cláusula do acordo anterior e de perda econômica no período; 5) a representante da FNE questionou se o não pagamento retroativo não seria um desrespeito ao aditivo por não cumprimento da data base, assim como a orientação sobre o abono impedir o cumprimento integral do aditivo do ACT. Em resposta, os representantes da empresa alegaram que não desrespeitam o aditivo, que a data base está mantida, e que no entendimento da empresa o abono não pode ser usufruído depois do dia 28/02, mesmo com a assinatura do aditivo. Os representantes dos trabalhadores solicitaram que esta posição fosse revista pela empresa para evitar perda aos trabalhadores e questionamentos sobre o não cumprimento do aditivo. Ao final



da reunião, ficou agendado nova reunião em 11/04, e a empresa se compromete a enviar as propostas econômicas até o dia 22/03 e das demais pautas até o dia 05/04. 7) Encerrada a reunião os trabalhadores se dirigiram a CAP onde as funcionárias Camila e Theolmar receberam as reclamações, e explicaram alguns erros sobre a não lançamento correto das escalas de trabalho, não lançamento dos códigos no campo correto e da necessidade dos trabalhadores acompanharem o correto lançamento para evitar prejuízos.

### **ENCAMINHAMENTOS:**

- 1) Assinatura no dia 27/03 da prorrogação do ACT 2018/19 por 90 dias;
- 2) Convocatória da CONDSEF/FENADSEF dos seus negociadores para a próxima reunião dia 11/04/2019;
- 3) Envio até o dia 22/03 das propostas da empresa relacionadas às cláusulas econômicas
- 4) Envio até o dia 05/04 da proposta da empresa em relação às cláusulas novas do ACT
- 5) Agendar uma rodada nacional de assembleias, nos estados, após recebimento das propostas da empresa, com indicativo para o dia 9 de abril, com a finalidade avaliar e se posicionar sobre as referidas propostas;
- 6) Os representantes dos empregados e a CONDSEF/FERNADSEF orientam os trabalhadores a não aceitarem a retirada de nenhum direito.

  
Sérgio Ronaldo da Silva

Secretário Geral CONDSEF/FENADSEF

  
VALTER CÉZAR DIAS FIGUEIREDO

Secretaria de Políticas Públicas e Sociais